



**Banco do  
Nordeste**

Ofício-DIRET-2017/137

Fortaleza, 08 de dezembro de 2017.

Ao Senhora

**CILENE DE JESUS JARDIM DÓREA**

Secretária de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais

Ministério da Integração Nacional

Edifício Celso Furtado - SGAN, Quadra 906 - Norte - Módulo F, Bloco A, Sala 101

Brasília-DF

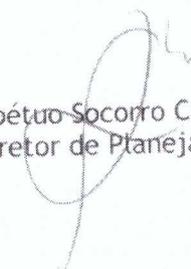
CEP: 70.790-060

Assunto: **Programação FNE 2018 - Inserção de micro e minigeradores de energia pessoas físicas e condomínios residenciais como beneficiários de financiamento pelo FNE**

Senhora Secretária,

1. O Conselho Deliberativo da SUDAM aprovou em sua última reunião realizada sexta-feira, dia 01/12/2017, a possibilidade de financiamento, à pessoa física e condomínios residenciais, para aquisição de sistemas de geração de energias renováveis, com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento da Região Norte - FNO. Em 14/11/2017, realizamos solicitação semelhante, conforme Ofício DIRET 131/2017, em anexo.
2. Diante disso, reiteramos a importância dessa iniciativa ser igualmente viabilizada para a Região Nordeste, razão porque vimos solicitar que seja avaliada a possibilidade de aprovação pelo Conselho Deliberativo da Sudene - Condel, para que, de forma similar, o FNE possa também financiar pessoas físicas e condomínios residenciais que desejem implantar sistemas geradores de energia elétrica a partir de fontes renováveis, tornando-se micro e minigeradores de energias renováveis.

Atenciosamente,

  
Perpétuo Socorro Cajazeiras  
Diretor de Planejamento